

Copia-

M. M. G. M. = Reunido hoje na
Matrã d'esta Villa o Pleito, e
suppleto, para organisação da Jun-
ta qualificadora de votantes, como
dispõe o art. 1.º da Lei Regulamen-
tar de 19 de Agosto de 1846, tive de
suspender o trabalho em razão de
me não ser enviado o livro para a
mesma qualificação, embora o Pre-
sidente da Camara Municipal
da Capital me participasse em
um seu Officio a sua remessa, man-
dei portanto procurar no Districto
da Barra, para onde são remetti-
dos todos os annos em livro para
d'ali serem enviados a esta Villa;
e só consta vir o da Freguesia de
S. João, e não o d'esta Barrocha
em consequencia do que V. Ex.ª dá
as convenientes ordens a fim de
que elle seja logo enviado, marcar
no V. Ex.ª o dia em que deve começar o
trabalho da qualificação - = Deus
Guarde a V. Ex.ª = Pores, 17 de
Janeiro de 1858. - M. M. G. M. =
Nador e Angelo Moniz da Silva
Ferreira - Vigissimo Presidente da
Provincia - O Juiz de Paz Pre-
sidente da Junta - João Baptista
João =

Conforme

João de Aff. de Gabinete
J. M. de Brito e Silva